



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

CABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 151/96

SUMULA: Declara a Associação Comunitária de Base do Guarai da Herveira, entidade de utilidade pública do Município, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BASE DO GUARAI DA HERVEIRA, CGC/MF 78.683.323/0001-14, com sede no Distrito do Guarai, neste Município, declarada para todos os efeitos legais, entidade de utilidade pública do Município de Nova Laranjeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de agosto de 1996.


NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL